SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 8, DE 16 DE AGOSTO DE 2007

Disciplina procedimentos administrativos referentes a provimento e vacância de cargos e funções, no âmbito do Superior Tribunal de Justiça.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso da atribuição prevista no art. 94, inciso IX, alínea "b", do Regulamento da Secretaria, e considerando o que consta do processo administrativo n. STJ 5088/1999,

RESOLVE:

Art. 1º O provimento e a vacância de cargos, efetivos e em comissão, e de funções comissionadas integrantes do quadro de pessoal do Tribunal obedecerão aos procedimentos estabelecidos nesta Portaria.

Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes de nomeação ou designação serão contados a partir do início do exercício e, em casos de exoneração e de dispensa, a partir da publicação dos respectivos atos, salvo disposição em contrário.

Art. 3º O servidor nomeado ou designado para cargo ou função deve apresentar à unidade de gestão de pessoas:

I - documento oficial de identificação;

II - comprovante de:

a) quitação com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as obrigações militares;

b) inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

c) escolaridade exigida para ingresso no cargo ou função, expedido por instituição de ensino credenciada e reconhecida pelo poder público, na forma da lei;

d) inscrição na entidade fiscalizadora de exercício profissional, conforme o caso;

III - certidão de nascimento ou de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

IV - declaração:

a) de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;

b) de não estar incurso em nenhuma das hipóteses previstas no art. 137 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

c) de bens e valores que constituem seu patrimônio;

d) de que não exerce atividade de advocacia;

e) de acumulação ou não de rendimentos, para efeito de observância do teto remuneratório constitucional;

V - atestado de aptidão física e mental fornecido pelo serviço médico do Tribunal;

VI - uma fotografia, tamanho 3cm x 4cm, recente e colorida;

VII - último contracheque, tratando-se de servidor cedido ao Tribunal;

VIII - informações referentes a conta corrente bancária.

BDJur
http://bdjur.stj.gov.br

Fonte: Boletim de Serviço [do] Superior Tribunal de Justiça, 17 ago. 2007.

§ 1º Os documentos referidos nos incisos I a III e VII podem ser apresentados em cópias autenticadas.

§ 2º Em caso de nomeação para cargo em comissão ou designação para função comissionada, será exigida do servidor declaração de não estar incurso nas vedações previstas no art. 6º, da Lei n. 11.416, de 15 de dezembro de 2006, no art. 2º da Resolução n.º 7, de 18 de outubro de 2005, do Conselho Nacional da Justiça, e no art. 136, § 1º, do Regulamento da Secretaria.

§ 3º Poderá ser dispensada a apresentação de documentos, conforme o caso, em relação a servidor que tenha exercido ou esteja exercendo cargo ou função no Tribunal.

§ 4º Além dos documentos mencionados, podem ser exigidos outros que o Tribunal considere necessários.

Art. 4º Ao desligar-se de cargo ou função o servidor deve apresentar à unidade de gestão de pessoas:

I - identidade funcional;

II - declaração atualizada de bens e valores que constituem seu patrimônio;

III - documento de quitação de débitos relativos a benefícios sociais e outras formas de assistência e auxílio custeados, ainda que em parte, pelo Tribunal;

IV - nada-consta fornecido:

a) pela Biblioteca Ministro Oscar Saraiva;

b) pela unidade gestora de serviços de segurança;

c) pela unidade gestora de serviços telefônicos.

V - informações atualizadas relativas a endereço, telefone, conta corrente bancária e outras necessárias à efetivação do desligamento do cargo ou função.

Parágrafo único. O desligamento fica condicionado ao atendimento do disposto neste artigo.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

MIGUEL AUGUSTO FONSECA DE CAMPOS

BDJur
http://bdjur.stj.gov.br

Fonte: Boletim de Serviço [do] Superior Tribunal de Justiça, 17 ago. 2007.